

**ERRATA DA PORTARIA Nº 270/2021/GBSES PUBLICADA EM 26/05/2021 DIARIO OFICIAL Nº 28.007 PAGINA Nº 258**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 108/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/02/2021 A</b>	
07/02/2022	
<b>FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO LTDA</b>	
<b>DE:</b> Jofman Amorim Leite da Silva	<b>POR:</b> Taisa de Souza Romeiro
- Matrícula: 298936	Samora - Matrícula: 304557

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 108/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/05/2021 A</b>	
17/11/2021	
<b>FORNECEDOR: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO</b>	
<b>DE:</b> Jofman Amorim Leite da Silva -	<b>POR:</b> Taisa de Souza Romeiro
Matrícula: 298936	Samora - Matrícula: 304557

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 31 de maio de 2021.**

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde